

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

967

1

Bauru, 18 de maio de 1976

IMÓVEL: UM PREDIO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, residencial, térreo, con-
tendo 1 sala, 1 hall, 1 w.c., 1 cozinha, 2 dormitórios, sob nº 2-5,
da rua José Miguel, nesta cidade, município, comarca e 1ª. Circuns-
crição de Bauru, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote -
H, da quadra 6, do Jardim Esplanada, com a área de 242,00 m2., me-
dindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 22,00 metros de cada
lado, confrontando pela frente com a citada rua José Miguel, de um
lado com o lote G, de outro lado com a rua Um, com a qual faz esquí-
na e nos fundos com o lote W.

PROPRIETÁRIOS: WILLIANS LOPES PALHARES, contador, RG. nº 3.499.633, e
sua mulher THEREZINHA BIJOS PALHARES, de prendas domésticas, RG. nº
8.973.948, brasileiros, domiciliados e residentes em Bauru, Cic. nº
012.595.048.

T.A. nº 33:443, deste Cartório.

O escrevente designado,

migv. Nestor de Carvalho Leme Filho

R.1/967, em 18 de maio de 1976.

Por escritura de compra e venda de 10 de maio de 1976, das notas do
2º Cartório de Piratininga, ANTONIO AMADEU CANELA, brasileiro, sol-
teiro, maior, assistente administrativo, domiciliado e residente em
Bauru, Cic. nº 153.860.908 e RG. nº 4.574.317, adquiriu, aos proprie-
tários acima nomeados e qualificados, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 -
(vinte e cinco mil cruzeiros) o imóvel objeto da matrícula retro.

O escrevente designado,

migv. Nestor de Carvalho Leme Filho

Av.2/967, em 30 de dezembro de 1.981.

Em petição firmada em Bauru aos 30 de dezembro de 1.981, acompanhada por
Certidão de casamento nº 929, expedida pelo Cartório de Registro Civil -
das pessoas naturais do 1º subdistrito de Bauru aos 29/01/1.977 consta-
que ANTONIO AMADEU CANELA contraiu matrimônio com Dulce Spinelli, a con-
traente em virtude do casamento passou a assinar-se DULCE SPINELLI CANE-
LA, tendo adotado como regime o da comunhão universal de bens.

A escrevente designada

Emols: Cr\$ 300,00; Est. Cr\$ 60,00; Apos. Cr\$ 45,00. rec. nº 21.819.
ier.

R.3/967, em 30 de dezembro de 1.981.

Por escritura de venda e compra de 30 de dezembro de 1.981, das notas do
3º Cartório de Bauru, ARLINDO ANTONIO ALVES, brasileiro, representante -
comercial, RG. nº 3.828.672-SP., CPF.MF. nº 382.224.938-68, casado no re-
gime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Milza Bar-
bosa Alves, do lar, RG. nº 8.427.226-SSP.SP., residente e domiciliado nes-
ta cidade, à rua Olavo Bilac, nº 11-15, pelo preço de Cr\$ 300.000,00 -
(trezentos mil cruzeiros), o imóvel objeto da matrícula supra. Cadastra-
do na P. Municipal de Bauru no setor 02, quadra 740, lote 022.
segue no verso.

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
967

FOLHA
02

Bauru, 13 de janeiro de 2020

1101 d86e 4481 9b70 0535 aaa5 31f7 c7da - d352 4ee4 8bc6 7f82 fe87 f444 6359 4d49 367a 7502 - 0e51 2d3f a1af d836 295e 974c 2afc 8c97 3fd2 8e39 - 7c98 2d3d ff3e dac7 6195 bec4 c6e4 fe75 cca7 2af3 - d933 bff9 3135 cf08 75fc 20c3 8e90 44fd 688e a04b - 7203 fd07 862b 9997 5391 c650 f9e0 d225 fbc6 5b63 - ac14 01a6 89a6 14f6 1a55 59c6 a043 1eaf 7200 9faf - fabd fc7e 6202 e8d8 df64 d5c3 fb5b e621 e412 fabe - 8cff 031c 4b96 f791 f7ac 4bdb 0f41 4d3f 1263 0a3e - 066d c491 c604 9f7f f3cc a6a6 e91a a15c 7adb d7a9). Valor venal e de mercado (total - 2019): R\$100.886,85.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, Emols. R\$624,10; Est. R\$177,38; Sec.Faz. R\$121,40; RC. R\$32,85; TJ. R\$42,83; ISS. R\$12,48; MP. R\$29,96 (selo digital nº 111534321000000012012520I). Protocolo/microfilme 341.950, de 17/12/2019 - famg.

R.5/967, em 13 de janeiro de 2020.

Pela escritura objeto do R.4/967, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 25/12/1937, do lar, RG 36.774.692-X-SSP/SP, CPF 064.918.958-23, filha de Julia Bernardina da Silva e de Alfredo Candido de Paula, residente e domiciliada nesta cidade, na rua José Miguel, nº 2-5, adquiriu de **Arlindo Antonio Alves** e sua mulher, **Milza Barbosa Alves**, já qualificados, pelo preço de Cr\$2.667.000 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros), o **direito real de usufruto** sobre o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.052-170). Foram apresentadas, juntamente com o título, as certidões negativas de débitos trabalhistas, em nome dos transmitentes, sob os nºs 1119102/2020 e 192907226/2019, datadas de 13/1/2020 e 26/12/2019, válidas até 10/7/2020 e 22/6/2020, emitidas pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: 9599 38c5 ef41 a025 6914 9818 a945 8212 e03b 3b2e - 8cff 031c 4b96 f791 f7ac 4bdb 0f41 4d3f 1263 0a3e - 066d c491 c604 9f7f f3cc a6a6 e91a a15c 7adb d7a9). Valor venal e de mercado (total - 2019): R\$100.886,85.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, Emols. R\$624,10; Est. R\$177,38; Sec.Faz. R\$121,40; RC. R\$32,85; TJ. R\$42,83; ISS. R\$12,48; MP. R\$29,96 (selo digital nº 111534321000000012012620G). Protocolo/microfilme 341.950, de 17/12/2019 - famg.

Av.6/967, em 13 de janeiro de 2020.

Por requerimento datado de 17/12/2019, subscrito por Ramiro Candido de Imperio, já qualificado, e nos termos do processo de retificação nº5/2020, (embasado no art.

Continua no verso

MATRÍCULA

967

FOLHA

02

VERSO

213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931/2004, regulamentada pelo Provimento CGJ 2/2005), procede-se a presente para retificar o nome e o estado civil de **Maria Aparecida Madeira**, qualificada no R.5/967, a fim de consignar que a mesma é divorciada (e não solteira), tudo conforme comprova a certidão expedida aos 7/1/2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espírito Santo do Turvo, SP, e materializada aos 8/1/2020, extraída do termo 134, lavrada a folha 134 do Livro B-1.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, Emols. R\$16,58; Est. R\$4,71; Sec. Faz. R\$3,23; RC. R\$0,87; TJ. R\$1,14; ISS. R\$0,33; MP. R\$0,80 (selo digital nº 111534331000000012012820A). Protocolo/microfilme 341.952, de 17/12/2019 - famg.

Av.7/967, em 13 de janeiro de 2020.

Nos termos do requerimento objeto da Av.6/967, acompanhado pela certidão expedida aos 28/11/2019, pelo Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Bauru, SP, extraída do termo 14.315, lavrada à folha 190 verso do Livro C-33, procede-se a presente para constar que, em virtude do **falecimento** de Maria Aparecida Madeira, ocorrido nesta cidade, em 27/11/2019, **ficou extinto o usufruto objeto do R.5**, desta matrícula. Valor venal e de mercado (total - 2019): R\$100.886,85.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, Emols. R\$214,07; Est. R\$60,84; Sec.Faz. R\$41,64; RC. R\$11,27; TJ. R\$14,69; ISS. R\$4,28; MP. R\$10,28 (selo digital nº 1115343310000000120129208). Protocolo/microfilme 341.952, de 17/12/2019 - famg.

Av.8/967, em 18 de junho de 2021.

Pela escritura objeto do R.9/967, é feita a presente para consignar: a) o **casamento** de Argemiro Candido de Imperio com Cleusa Alves Pinheiro, contraído aos 18/11/1983, sob o regime da parcial de bens, passando a contraente a se chamar Cleusa Alves Pinheiro de Imperio, conforme comprova a certidão expedida aos 27/5/2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca e município de São José do Rio Pardo SP, extraída do termo 2.380, lavrado à folha 213 do livro B-9. Constou, ainda, da referida certidão no campo de averbação, a **separação** do casal supracitado, por sentença proferida em 23/1/1987, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Sorocaba, SP, Doutor Klinger Muarrek, transitada em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, Cleusa Alves Pinheiro, e, ainda o **divórcio** por sentença proferida aos 20/8/1992, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de

Continua na ficha nº 03

MOB.1

Página: 0004/0011

MATRÍCULA

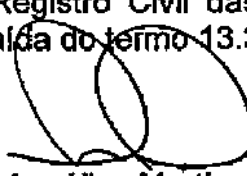
967

FOLHA

03

Bauru, 18 de Junho de 2021

Sorocaba, SP, Doutor Lazaro Paulo Escanhoela Junior, transitada em julgado, extraído dos autos nº 1.149/92; e, b) o casamento de Deolindo Donizetti D'Imperio com Mara Alexssandra Ferreira, contraído aos 16/9/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a se chamar Mara Alexssandra Ferreira D'Imperio, conforme comprova a certidão expedida aos 25/5/2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da comarca de Bauru, extraída do termo 13.372, lavrado à folha 300 do livro B-84.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$18,18; Est. R\$5,17; Sec.Faz. R\$3,54; RC. R\$0,96; TJ. R\$1,25; ISS. R\$0,36; MP. R\$0,87. Selo digital nº 1115343310000000302913213.

Protocolo/microfilme 359.079 de 7/6/2021 – famg/tnp.

R.9/967, em 18 de junho de 2021.

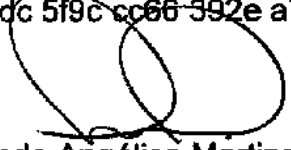
Por escritura de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Bauru, aos 4/6/2021 (livro 1578 página 153),

PARCERIA - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto, nº 18-196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.716.757/0001-49, registrada na JUCESP (NIRE) nº 3521338127-2, no ato representada por seu sócio Antonio Godinho Madeira, CPF 406.780.918-20, adquiriu de Ramiro Candido de Imperio e sua mulher, Bety Siqueira de Imperio, Deolindo Donizetti D'Imperio, polidor automotivo, RG 25.058.480-SSP/SP, CPF 170.447.148-82, autorizado por sua mulher, Mara Alexssandra Ferreira D'Imperio, auxiliar de vendas, RG 28.109.570-SSP/SP, CPF 263.639.938-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 16/9/2000, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Brasil, nº 8-40, apartamento 33, bloco C, torre 2; Catarina de Fatima de Império Dalmati, autorizada por seu marido, Luiz Henrique Dalmati, Aparecida Janete de Império, autorizada por seu marido Carlos Renato Montanholi; e Argemiro Candido de Império, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17052-170), pelo preço de R\$100.000,00 (cem mil reais). Foi declarado pelas partes, para fins da Recomendação 3/2012 do CNJ, que foram orientadas acerca da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: 8a37 6dc1 cf48 bd1e).

Continua no verso

MATRÍCULA	FOLHA
967	03
	VERSO

0bc6 2add 0184 4af3 5e67 10ad - 3a8e 0f6c d59a 9088 ded5 eb19 b463 d969 c0ec
2e50 - ed89 988d 753e 8f10 03df 33fb 004d b6ba 816d 9e04 - 4b30 c506 3721 8ab1
88fd e9a5 33c3 db47 5c80 8085 - 606b 4dbc 5f20 4663 e73b 75ab 7bf2 a035 664f
bb9a - eb12 e999 f5b0 1115 2ccd eadb 11fe 9bfb ec23 677e - bca0 b17c 8395 a5a2
2f04 f8a6 20a2 c929 82ab d0e4 - a530 eb6c 80db bf3a 7148 8e89 1830 3a8e 781f
d9f0 - 33bb b0e7 3b47 e58a 1821 bc3c 5453 40a3 004e f0ba - d56b 4c33 531b 4825
aea1 bcdc 5f9c cc66 392e a770). Valor venal (2021): R\$108.676,73.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$873,44; Est. R\$248,24; Sec.Faz. R\$169,91; RC. R\$45,97 TJ. R\$59,95;
ISS. R\$17,46; MP. R\$41,93. Selo digital nº 1115343210000000302914213.
Protocolo/microfilme 359.079 de 7/6/2021 – famg/tnp.

Av.10/967, em 20 de janeiro de 2022.

Por requerimento datado de 18/1/2022, subscrito pela Parceria - Assessoria Empresarial Ltda., no ato representada por Antonio Godinho Madeira, CPF 406.780.918-20, (documentos comprobatórios microfilmados nesta Serventia, sob nº 359.079), acompanhado da certidão municipal nº 1.686/2021, de 14/12/2021, é feita a presente para constar que através do processo eletrônico nº 162077/2021, foi feita a **demolição** do prédio residencial, sob o nº **2-5 da Rua José Miguel**, que possuía a área de 71,45 metros quadrados, conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sob o nº 28027230211113888, emitido pelo responsável técnico, o engenheiro Onofre Veronezi Júnior, CREA sob o nº 0601390831-SP. Após vistoria efetuada no local foi constatado que o prédio acima descrito foi **demolido** em sua totalidade. Foi apresentada, no ato, a certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, código de controle sob o nº 9055.B78F.6BF1.76DA, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/1/2022 (aferição nº 90.009.24323/73-001).


Thiago Naves Pereira
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols.R\$19,98; Est.R\$5,68; Sec.Faz. R\$3,89; R.C. R\$1,05; TJ. R\$1,37; ISS.R\$0,39;
MP. R\$0,96. Selo digital: 111534331000000036782822B.
Protocolo/Microfilme 367.652 de 18/1/2022 - tnp.

Continua na ficha nº 04

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

967

FOLHA

04

Bauru, 14 de Junho de 2022

R.11/967, em 14 de junho de 2022.

Por Instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras, com obrigações e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Bauru/SP, aos 5/5/2022, acompanhado de anexos I e II, **HELLEN CRISTINA BARROZO SOEIRO**, auxiliar de escritório, RG 3487032-ES, CPF 826.798.601-44, e seu marido **ALEXANDRE ALVES SOEIRO**, soldador, CNH 05584242905 DETRAN/SP, CPF 110.873.357-36, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Fausto Tibiricá do Amaral, 2-025, Vila Razuk, adquiriram da pessoa jurídica **PARCERIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, já qualificada, no ato representada por Antonio Godinho Madeira, CPF 406.780.918-20 e Elena Martha Greiner Madeira, CPF 292.965.908-41 (documento de representação microfilmado sob nº 359.079), pelo preço de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17052-170). O valor integral da transação está discriminado no próximo registro. Foram emitidas em nome da transmitente, as seguintes certidões: a) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, com código de controle D491.1F0C.83FD.8365, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, aos 17/12/2021, válida até 15/6/2022; b) certidão negativa de débitos trabalhistas sob nº 10448544/2022, expedida pela Justiça do Trabalho, em 1º/4/2022, válida até 28/9/2022 (microfilme 370.075). Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive da credora fiduciária adiante qualificada (códigos hash: eb1d efb7 11d6 3014 ee61 ee8e a51c e221 06d3 a439 // af3d 1727 49ca f8bc 7300 13c9 b271 a824 194a 91de // 25ba 0d21 cb1d 47be 9256 4254 f821 40a3 2f49 8842 // f1f2 4198 cec 567b fb13 d235 65c8 313f 335c 0e14). Valor venal (2022): R\$84.700,00. PMB: 05.0740.022.

Ede Carlos Pereira
Escrevente autorizado

Cláudio Augusto Sazeto
Oficial Substituto

Emols.R\$479,95; Est.R\$136,41; Sec.Faz.R\$93,36; R.C.R\$25,26; T.J.R\$32,94; ISS.R\$9,60; MP.R\$23,04 (Artigo 10, da Lei 14.118/2021, c/c Artigo 43, inciso II, da Lei 12.424/2011). Selo digital: 1115343210000000409262226.

Protocolo/Microfilme 372.466 de 3/6/2022.

Continua no verso

MATRÍCULA

967

FOLHA

04

VERSO

R.12/967, em 14 de junho de 2022.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.11/967, **HELLEN CRISTINA BARROZO SOEIRO** e seu marido **ALEXANDRE ALVES SOEIRO**, já qualificados, constituíram-se devedores da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, no ato representada por Renato do Rego, CPF 330.514.718-01 (procuração e substabelecimentos microfilmados sob número 372.111, nesta serventia), da importância de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO** - Origem dos recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de terreno e construção. Sistema de Amortização: PRICE. Índice de atualização do saldo devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$266.000,00. Prazo total (meses): 369 - construção: 9 / amortização: 360. Taxa de Juros - Nominal: 7,6600% a.a / Efetiva: 7,9347% a.a - Nominal: 0,6364% a.m / Efetiva: 0,6383% a.m (sem desconto); Taxa de juros contratada - Nominal: 7,6600% a.a / Efetiva: 7,9347% a.a - Nominal: 0,6364% a.m / Efetiva: 0,6383% a.m. Encargo mensal inicial total: R\$1.435,72. Vencimento do primeiro encargo mensal: 5/6/2022. Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 6. Forma de pagamento na data da contratação: Débito em conta corrente. Encargos devidos pela proponente no prazo contratado, e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012) - Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$0,00 / Diferencial na taxa de juros: R\$0,00. Composição de renda: Alexandre Alves Soeiro: 100,00%. O valor total da operação corresponde a R\$240.000,00, pago da seguinte forma: R\$48.000,00, através de recursos próprios aplicados/a aplicar na obra; e R\$192.000,00, concedidos pela CEF através deste financiamento. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituída em mora a fiduciante, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 18274398/2022 e 18274797/2022, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 8/6/2022, válidas até 5/12/2022. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e consequente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

Continua na ficha nº 05

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

967

FOLHA

05

Bauru, 14 de Junho de 2022

Ede Carlos Pereira
Escrevente autorizado

Emols.R\$635,41; Est.R\$180,59; Sec.Faz.R\$123,61; R.C.R\$33,44; T.J.R\$43,61;
ISS.R\$12,70; MP.R\$30,50 (Artigo 10, da Lei 14.118/2021, c/c Artigo 43, inciso II, da
Lei 12.424/2011). Selo digital: 1115343210000000409263224.
Protocolo/Microfilme 372.466 de 3/6/2022.

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Av.13/967, em 14 de junho de 2022.

Os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do Programa Casa Verde e
Amarela, não poderão ser objeto de rememoração por um período de 15 anos.

Ede Carlos Pereira
Escrevente autorizado

Protocolo/Microfilme 372.466 de 3/6/2022.
Selo digital: 1115343E1000000040926422E.

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Av.14/967, em 6 de agosto de 2024.

Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 9/7/2024, subscrito por Milton
Fontana, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração
e substabelecimento microfilmados sob o nº 383.003 nesta Serventia),
acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre
Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar
a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula (cep
17.052-170), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da
credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso
do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do
R.12 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação dos devedores
fiduciários, microfilmado nesta Serventia sob o nº 372.466, em cumprimento aos
§§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de
Alexandre Alves Soeiro e sua esposa Hellen Cristina Barrozo Soeiro. A requerente
declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula,
corresponde a R\$275.465,59 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e
sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) consoante comprovante do
recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ
13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de
Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes (códigos
hash: 37cb 1b91 8369 b67c 3e37 d287 9e20 98a7 5a5b ac97 - 1793 801e a5d5

Continua no verso.

MATRÍCULA	FOLHA
967	05
	VERSO

CNM: 111534.2.0000967-47

996c 0c18 e960 9d28 27c9 2994 0bb3 - dd21 69f5 1302 bf2a 3219 ddd5 a19e 5835 ce7e d351). Valor venal total (2024): R\$93.896,00 / Base de cálculo do ITBI: R\$275.465,59.

~~Thiago Neves Pereira~~
~~Escrevente~~

~~Cláudio Augusto Gazeto~~
~~Oficial Substituto~~

Emols. R\$382,76; Est. R\$108,78; Sec. Faz. R\$74,46; RC. R\$20,15; TJ. R\$26,27; ISS. R\$7,65; MP. R\$18,37. Selo digital nº 1115343310000000629976247.
Protocolo/microfilme nº 396.882 de 14/5/2024 - tnp/cag.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 11 **página(s)**, extraída da matrícula **31696**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.
"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 15 de agosto de 2024. 16:00:21 Hs.** O Oficial Substituto.

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial.....: R\$ 42,22
Estado.....: R\$ 12,00
Ipesp.....: R\$ 8,21
Reg. Civil...: R\$ 2,22
Trib. Just...: R\$ 2,90
Ao Município.: R\$ 0,84
Ao Min.Púb...: R\$ 2,03
Total.....: R\$ 70,42
Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 396882

Controle:



929943

Página: 0011/0011



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C3000000062997724L



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ESDNN-WZFH3-QME8K-UMXYH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Augusto Gazeto (CPF 019.036.308-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ESDNN-WZFH3-QME8K-UMXYH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>